



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº825/2023  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia e cria a Sala do Empreendedor nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei 714/2020, dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado a sala do empreendedor, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças do município de Itaporanga D'Ajuda, com a finalidade de ofertar os serviços elencados no artigo 13 da lei 714/2020, objetivando para tanto orientar os empreendedores do município, observando as atribuições previstas no artigo 14 da referida lei mencionada.

**Art.2º** - Fica denominado de "**SALA DO EMPREENDEDOR E EMANOEL SILVEIRA SOBRAL**".

**Art.3º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 26 de outubro de 2023.

**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL**

Prefeito Municipal